

Comunicado à Imprensa n.º 3/2016
10 FEV 16 | 20h30

CONSULTA PÚBLICA

Projeto “Smooth - Fábrica de Papel Tissue” – AIA 2866

Determinados projetos que, pela sua natureza, dimensão ou localização, sejam suscetíveis de provocar efeitos significativos no Ambiente, estão sujeitos a um procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), prévio ao licenciamento.

A Avaliação de Impacte Ambiental é um instrumento preventivo fundamental da política de ambiente e do ordenamento do território, constituindo uma forma privilegiada de promover o desenvolvimento sustentável, promovendo a gestão equilibrada dos recursos naturais e proteção da qualidade do ambiente e, deste modo, contribuindo para a qualidade de vida das populações. Das várias fases deste procedimento de AIA, destacam-se a apreciação técnica do Estudo de Impacte Ambiental e a Consulta Pública.

A Consulta Pública tem como principal objetivo proporcionar uma alargada participação das entidades e cidadãos interessados na apreciação do projeto, antes de este ser licenciado.

O projeto acima mencionado está sujeito a um procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental, conforme estabelecido no decreto-lei n.º 151-B/2014. Informa-se que o Estudo de Impacte Ambiental (EIA), cujo proponente é o Grupo Portucel Soporcel – Portucel Soporcel Tissue, SA (PST), se encontra disponível para ser consultado, durante 15 dias úteis, de 08 a 26 de fevereiro de 2016, nos seguintes locais:

- Agência Portuguesa do Ambiente
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro
- Câmara Municipal de Aveiro.

O EIA está, também, disponível para consulta em www.apambiente.pt e em <http://participa.pt>.

No âmbito do processo de Consulta Pública serão consideradas e apreciadas todas as exposições apresentadas por escrito, desde que relacionadas especificamente com o projeto em análise. Essas exposições deverão ser dirigidas ao Presidente da Agência Portuguesa do Ambiente até à data do termo da Consulta Pública.

O licenciamento (ou a autorização) do projeto só poderá ser concedido após Declaração de Impacte Ambiental Favorável ou Condicionalmente Favorável, emitida pela Autoridade de AIA ou pelo Secretário de Estado do Ambiente, ou decorrido o prazo para a sua emissão.

Os interessados gozam da possibilidade de impugnação administrativa, através de reclamação ou recurso hierárquico, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, e contenciosamente, nos termos do Código de Processo dos Tribunais Administrativos, de qualquer decisão, ato ou omissão ao disposto no decreto-lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro.

CONSULTA PÚBLICA

Regularização da Ribeira da Salgueirinha

Determinados projetos que, pela sua natureza, dimensão ou localização, sejam suscetíveis de provocar efeitos significativos no Ambiente, estão sujeitos a um procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), prévio ao licenciamento.

A Avaliação de Impacte Ambiental é um instrumento preventivo fundamental da política de ambiente e do ordenamento do território, constituindo uma forma privilegiada de promover o desenvolvimento sustentável, pela gestão equilibrada dos recursos naturais e proteção da qualidade do Ambiente, contribuindo, deste modo, para a melhoria da qualidade de vida do Homem. Das várias fases deste procedimento de AIA, destacam-se a apreciação técnica do Estudo de Impacte Ambiental e a Consulta Pública.

A Consulta Pública tem como principal objetivo proporcionar uma alargada participação das entidades e cidadãos interessados na apreciação do projeto, antes de este ser licenciado.

O projeto acima mencionado, cujo proponente é a Câmara Municipal de Palmela, está sujeito a um procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental, conforme estabelecido no do decreto-lei n.º 151-B/2013, de 31 de Outubro.

Este projeto localiza-se no concelho de Palmela, freguesia de Pinhal Novo.

Nos termos e para efeitos do preceituado no art. 15.º do referido decreto-lei, a Agência Portuguesa do Ambiente, enquanto Autoridade de Avaliação de Impacte Ambiental, informa que o Estudo de Impacte Ambiental, incluindo o Resumo Não Técnico, se encontra disponível para Consulta Pública, durante 20 dias úteis, de 4 de fevereiro a 2 de março de 2016 nos seguintes locais:

- Agência Portuguesa do Ambiente
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo
- Câmara Municipal de Palmela.

O EIA está, também, disponível para consulta em www.apambiente.pt e em <http://participa.pt>.

No âmbito do processo de Consulta Pública serão consideradas e apreciadas todas as exposições apresentadas por escrito, desde que relacionadas especificamente com o projeto em avaliação. Essas exposições deverão ser dirigidas ao Presidente do Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente até à data do termo da Consulta Pública, podendo-se, para o efeito, usar o portal <http://participa.pt>.

O licenciamento (ou a autorização) do projeto só poderá ser concedido após Declaração de Impacte Ambiental Favorável ou Condicionalmente Favorável, emitida pela Autoridade de AIA, ou pelo Secretário de Estado do Ambiente ou decorrido o prazo para a sua emissão.

Os interessados gozam da possibilidade de impugnação administrativa, através de reclamação ou recurso hierárquico facultativo, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, e contenciosamente, nos termos do Código de Processo dos Tribunais Administrativos, de qualquer decisão, ato ou omissão ao disposto no decreto-lei n.º 151-B/2013, de 31 de Outubro.

###

CONSULTA PÚBLICA

Projeto “EN 14 – Maia (Nó do Jumbo) / Interface Rodoferroviário da Trofa” AIA 2167

Determinados projetos que, pela sua natureza, dimensão ou localização, sejam suscetíveis de provocar efeitos significativos no Ambiente, estão sujeitos a um procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), prévio ao licenciamento.

Na sequência do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental do Estudo Prévio, que teve decisão em 02/06/2010 e para efeitos do preceituado no decreto-lei n.º 151-B/2013 de 31 de outubro o Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE), encontra-se disponível para ser consultado, durante 15 dias úteis, de 06 a 26 de fevereiro de 2016, nos seguintes locais:

- Agência Portuguesa do Ambiente
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte
- Câmaras Municipais da Maia e de Trofa.

A Consulta Pública tem como principal objetivo proporcionar uma alargada participação das entidades e cidadãos interessados na apreciação do projeto, antes de este ser licenciado.

O RECAPE está, também, disponível para consulta em www.apambiente.pt e em <http://participa.pt>.

No âmbito do processo de Consulta Pública serão consideradas e apreciadas todas as exposições apresentadas por escrito, desde que relacionadas especificamente com o projeto em análise. Essas exposições deverão ser dirigidas ao Presidente da Agência Portuguesa do Ambiente até à data do termo da Consulta Pública.

O licenciamento (ou a autorização) do projeto só poderá ser concedido após Declaração de Impacte Ambiental Favorável ou Condicionalmente Favorável, emitida pela Autoridade de AIA ou pelo Secretário de Estado do Ambiente, ou decorrido o prazo para a sua emissão.

Os interessados gozam da possibilidade de impugnação administrativa, através de reclamação ou recurso hierárquico, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, e contenciosamente, nos termos do Código de Processo dos Tribunais Administrativos, de qualquer decisão, ato ou omissão ao disposto no decreto-lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro.

###



RELATÓRIO DO ESTADO DO AMBIENTE

SABER MAIS PARA AGIR MELHOR

disponível em apambiente.pt

